



## Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

### NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 084/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Instituto de Previdência do Município de SP - IPREM
Período de realização:	10/06/2020 a 18/11/2020

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 084/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas no Instituto de Previdência do Município de SP - IPREM (6067.2020/0012274-3).

**Palavras-chave:** monitoramento, recomendação, IPREM, OS 084/2020, OS 023/2014.

#### SUMÁRIO

---

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação do IPREM acerca da recomendação pendente de monitoramento do atendimento, emitida pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalho anterior.

#### INFORMAÇÃO

---

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento da recomendação constante no produto de auditoria da OS 023/2014 e prevista para ser acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise da recomendação e do produto de auditoria de onde se originou, assim como das manifestações apresentadas pelo IPREM em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 084/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que possam resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as manifestações apreciadas nos trabalhos de monitoramento serão consideradas por ocasião da contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir a avaliação da recomendação ora monitorada:

**Quadro: Produto da OS 023/2014 - CONSTATAÇÃO 008 Recomendação 001 Cód.Audi:744**

<b>Texto da Recomendação</b>	Providenciar o levantamento das informações e adotar as medidas necessárias para regularizar eventuais ocorrências
<b>Categoria</b>	Reposição de Bens e Valores
<b>Manifestação da Unidade</b>	Unidade entende que recomendação não será implementada por decisão do gestor - O Ipem realiza, periodicamente, ações de análise de conformidade nas pensões concedidas com benefício acima do teto previsto no inciso XI, do Art. 37 da Constituição Federal. No momento, não foi identificado irregularidades nas referidas pensões auditadas, tendo em vista o Art. 6º da Lei 52.192/2011.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	A Unidade não apresenta evidências ou informa claramente sobre procedimentos realizados para averiguação dos valores específicos, indicados no RA da OS 23/2014. Cumprir esclarecer que o procedimento de monitoramento de recomendações exaradas em trabalho de auditoria tem foco restrito às ações decorrentes da atenção à recomendação emitida e visa apreciar a adequação e abrangência das medidas efetivadas pela Unidade Auditada. A afirmação de que realiza "periodicamente, ações de análise de conformidade nas pensões" é inespecífica e não pode ser avaliada por meio de procedimento de monitoramento. Ademais, a Unidade, em sua manifestação, sugere uma data para novo monitoramento desta recomendação, sem afirmar que pretende efetuar qualquer procedimento relacionado. Assim, considerando-se todo o exposto e também a intempestividade de eventual nova ação relativa aos fatos apontados no relatório, a equipe de monitoramento entende que a recomendação foi não atendida.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – assunção de risco pelo gestor

## CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 023/2014 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de uma recomendação pendente obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
OS 023/2014	não atendida – assunção de risco pelo gestor	1

Fonte: O Autor

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações Monitoradas\*

IPREM- Adm Indireta	Atendidas	Atendidas Parcialmente	Não atendidas	Canceladas Prejudicadas	TOTAL
OSn					
023/2014	0	0	1	0	1
Total	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

\* Inclui todas as recomendações com manifestação de atendimento e o presente ciclo de monitoramento Fonte: O Autor

Tabela: Histórico de recomendações não monitoradas

IPREM- Adm Indireta	Aguardando Monitoramento*	Não monitoráveis **	TOTAL
OSn			
060A/2016	0	20	20
023/2014	0	16	16
<b>TOTAL</b>	<b><u>0</u></b>	<b><u>36</u></b>	<b><u>36</u></b>

\*Recomendações dentro do prazo de implementação \*\* Por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

Fonte: O Autor

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, ao Instituto de Previdência do Município de SP - IPREM e à Corregedoria Geral do Município, para apreciação, em especial, da constatação 008 - recomendação 001 - OS 023/2014.